



114/62

CÓPIA

-1 LEI Nº 1.353, DE 17 DE ABRIL DE 1.963 :-

(Dispõe sobre abertura de um crédito especial e dá outras providências)

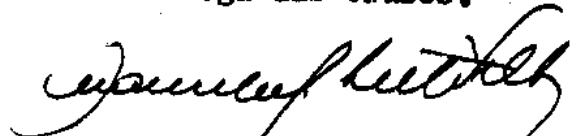
MAURILIO DE SOUSA LEITE FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Departamento da Fazenda - Divisão de Contabilidade, um crédito especial de Cr\$ 404.392,50 (quatrocentos e quatro mil, trezentos e noventa e dois cruzeiros e cinquenta centavos), para atender ao pagamento da desapropriação da área de terreno de propriedade particular, declarada de Utilidade Pública pelo Decreto nº 1.737, de 11 de janeiro de 1961.


Artigo 2º - O valor do crédito especial mencionado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do "Superavit-Orçamentário", previsto no orçamento do corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 17 de abril de 1.963, 402ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


MAURILIO DE SOUSA LEITE FILHO

Lavrada e registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 17 de abril de 1.963 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.


ARCEU BATAINA
Diretor Administrativo.